



# **BOLETIM N. 35/2014**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**TRIGÉSIMA QUINTA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**  
**NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2014**  
**DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA**  
**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**CARLA FÚRINI DE LUCENA**  
1ª Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
2º Secretário



# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2014



**“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

**PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 109/2014**, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA DE DISPONIBILIZAR.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

**PAUTA DE INDICAÇÕES**

**N. 952/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a limpeza de uma boca de lobo situada na Rua José Teixeira de Camargo, no Jardim do Éden.

**N. 953/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica a necessidade de limpeza (varredura) da Rua da Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena.

**N. 954/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de corte e poda de uma árvore situada na Rua Aristeu Valente, frente ao número 403, esquina com a Rua Duque de Caxias, no Centro da Cidade.

**N. 955/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade do corte e poda das árvores situada na Rua Goiânia nº 14, próximo Rua Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge.

**N. 956/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica com certa urgência, a limpeza de um bueiro na Av. Dr. Ernesto Sprógis, frente ao nº 819, no Jardim Santa Rosa.

**N. 957/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica com certa urgência, a limpeza de do bueiro na Rua dos José Assad Sallum, frente ao nº 406, no Jardim Santa Rita II.

**N. 958/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de corte e poda de uma árvore situada na Rua das Imbuías, frente ao número 1991, no Jardim das Palmeiras.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**N. 959/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de corte e poda de uma árvore situada na Rua São Paulo, ao lado do número 331, Quadra 20, Lote: 06 no Jardim do São Jorge.

**N. 960/2014** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapear trecho da Rua Rio Branco, pelas razões que especifica.

**N. 961/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Sumaré, no Jardim Eneides, e a implantação de placas informando a proibição desse ato, conforme lei vigente.

**N. 962/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente, na Rua Guilherme Klavin, na altura do nº31, no jardim Marajoara.

**N. 963/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de rebaixamento de guia, para pessoas portadoras de necessidades especiais, no estabelecimento localizado na Rua 13 de Maio, (Supermercado Poupar) no jardim Bela Vista.

**N. 964/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente no final da Rua Sumaré, no jardim Eneides.

**N. 965/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Vanderley Willis Klava na altura do nº 503 - Campos Verdes.

**N. 966/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Salvador em frente ao número 30, no Jardim São Jorge.

**N. 967/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua 13 de Maio em frente ao número 701, no Jardim Bela Vista.

**N. 968/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Antonio Dozzo Sobrinho em frente ao número 120, no Jardim Santa Luiza I.

**N. 969/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Cuiabá em frente ao número 242, no Jardim São Jorge.

**N. 970/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Das Perobas em frente ao número 339, no Jardim Alvorada.



**N. 971/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua João de Barro em frente ao número 20, no Jardim 23 de Maio.

**N. 972/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua João Peterlevitz em frente ao número 19, no Jardim Bela Vista.

**N. 973/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Geraldo Leme em frente ao número 180, no Parque Residencial Klavin.

**N. 974/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Joaquim Lourenço Silva em frente ao número 40, no Jardim Marajoara.

**N. 975/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Joaquim Sanches em frente ao número 208, no Jardim Bela Vista.

**N. 976/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Olívio Belinate em frente ao número 513, no Parque Residencial Klavin.

**N. 977/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Virgílio Bodini esquina com a Rua Ângelo Piconi, no Jardim Santa Luiza I.

**N. 978/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade da troca de lâmpadas queimadas e conserto do portão e tela da escola EMEF Paulo Azenha -Vila Azenha.

### PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

**N. 402/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Francisca Luiza Alves de Carvalho.

**N. 405/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Marília Ferreira Thome.



# EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
13 DE OUTUBRO DE 2014



**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Aos 06 (seis) dia do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quarta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezesete) minutos, havendo número legal, o vice-presidente, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Aparecida proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 936/2014** que indica a poda de uma árvore localizada na Rua Henrique Felix, de frente ao nº 252, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 937/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Ilda Bagne da Silva, de frente ao nº81, no Jardim Flórida, e a implantação de placas informando a proibição desse ato. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 938/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em toda a extensão da calçada da EMEF Profª Alzira Ferreira Delegá, situada na Rua Frederico Bassora, nº 101, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 942/2014** que indica o recapeamento da Rua Alfredo L. de Camargo no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias, desta Cidade. **INDICAÇÃO N. 943/2014** que indica o recapeamento da Rua Júlio de Moreira de Moraes no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 944/2014** que indica o recapeamento da Rua Pillar Carrion, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 945/2014** que indica o recapeamento da Rua Angelina F. Piconi, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias, desta Cidade. **INDICAÇÃO N. 946/2014** que indica o recapeamento da malha asfáltica da Rua Jose Maria Bellinate, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias nesta cidade. **INDICAÇÃO N. 947/2014** que indica o recapeamento da Rua Anielo Piconi, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias, nesta cidade. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 939/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos no asfalto na Rua Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 940/2014** que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da malha asfáltica da Rua João Batista de Almeida, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 941/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) no cruzamento das Ruas Washington Luiz e Duque de Caxias, no Centro. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 948/2014** que indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto ao Setor Responsável CPFL, visando a melhoria e os reparos/manutenção da iluminação da viela situada no meio do quarteirão da rua Joaquim Sanches e Av. Ampélio Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 949/2014** que indica a supressão de uma árvore localizada na Av. Dr. Ernesto Sprogis, de frente ao nº 1190, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 950/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar corrimão no trecho da Rua Ilda Bagne da Silva, que liga o Jardim Flórida ao Centro (lateral a Ocrim). **INDICAÇÃO N. 851/2014** que indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto ao Setor Responsável visando o fechamento em torno da piscina do Clube da Melhor Idade, pelas razões que especifica (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 471/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o Diretor de Suprimentos e a nutricionista da Prefeitura Municipal para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita o adiamento da discussão por duas sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 793/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre possível paralisação das obras da Rodoviária. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 794/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de falecimentos causados pela Dengue. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 821/2014** de autoria



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de Ouvidoria Itinerante na área de Saúde. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. O vereador VAGNER BARILON assume a presidência dos trabalhos e coloca o requerimento em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 826/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de lombada na Rua Tamboril, próximo à Igreja Santa Josefina Bakhita. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 827/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da Empresa Rápido Sumaré Ltda. sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.633, de 27 de agosto de 2012, que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano do Município. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 828/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa Telefônica/Vivo sobre a retirada de um poste quebrado na Rua das Crianças, em frente ao nº 12, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 829/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 830/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 831/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de execução de recapeamento da malha asfáltica da Rua Geraldo de Oliveira, no Jardim Maria Helena. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 832/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de recapeamento da malha asfáltica na Rua João Bassora, em toda sua extensão. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 833/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o andamento dos estudos voltados a implantação da Campanha do Imposto Solidário no nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 834/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, encaminha cópia de orçamentos e formato para viabilização do Projeto Poesias nos Prédios Públicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 835/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados ao envio de um Projeto a esta Casa de Leis criando uma contribuição facultativa no IPTU para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 836/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a execução das obras que especifica na Avenida Guadalajara, no Jardim São Jorge (calçamento, alambrado e medidas para o escoamento de água). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 837/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 838/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a permissão para entrada com bicicletas no Parque Manoel Jorge, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 839/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita,





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre as árvores retiradas do Jardim Conceição. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 840/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de passarela entre as avenidas Oscar Berggren e Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 393/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com a senhora Regina Célia Leme Pocay Maximiano, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal. É colocada em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 396/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Tribunal Superior Eleitoral para que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas no § 1º do art. 33 da Resolução n. 23.404/14, que determina que a propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) ou o recurso de legenda. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 397/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Pastor João Borin e à Igreja do Evangelho Quadrangular do Jd. N.S. Fátima pela realização do primeiro passeio ciclístico, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 398/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Chefe de Gabinete, Sr. Paulo H. Bichof, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 399/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, apelo ao Governo Estadual Geraldo Alckmin para que inclua Nova Odessa na Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 400/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a Coordenadora do Setor de Zoonose Paula Faciulli e equipe, pelo trabalho que vem realizando em Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 401/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Governo do Estado e ao deputado que especifica, postulando a realização de gestões junto à direção do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, voltadas à liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras. É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 28*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 29*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 30*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 31*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 32*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 33*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 34*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 35*) e VAGNER BARILON (*faixa 36*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 107/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DÁ DENOMINAÇÃO PARA A BASE REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita a leitura da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. O vereador JOSÉ PEREIRA discursa. O projeto de lei é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 37*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 108/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O PLANTIO, MANUTENÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 38*). **03 – PROJETO DE LEI N. 02/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.619, DE 10 DE JULHO DE 2012**. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 39*). **04 – PROJETO DE LEI N. 33/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS EMPRESAS PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL VIGENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS**



**PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 40*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 58/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, TOURADAS, VAQUEJADAS, FARRAS DO BOI E EVENTOS SIMILARES NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 41*). **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 59/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE USO PÚBLICO E NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO COM O OBJETIVO DE EVITAR ACIDENTES ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA e JOSÉ PEREIRA) (*faixa 42*). **07 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 71/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS, OU EM ÁREAS PRÓXIMAS A LOCAIS ONDE SE ABRIGAM ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS: MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) (*faixa 43*). **08 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 76/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE SEJA PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ALGUÉM DIAGNOSTICADO COMO PORTADOR.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e três votos favoráveis (CARLA FURINI DE LUCENA, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 44*). **09 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 80/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI O "SELO DE ACESSIBILIDADE" NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON) e quatro votos contrários (CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 45*). **10 – REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 216, DE 23 DE ABRIL DE 2013.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) (*faixa 46*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de outubro de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 47*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**PARECER PRÉVIO DO CORREGEDOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA EM VIRTUDE DA REPRESENTAÇÃO POR MEIO DA QUAL O VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES POSTULA A INSTITUIÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAR A CONDUTA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER DURANTE O ÚLTIMO DIA 04 DE ABRIL.**

*Processo de Votação: Nominal - Quórum de votação: Maioria Absoluta*

Proc. n. 212/2014

Representante: **AVELINO XAVIER ALVES** - Representado: **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Da Corregedoria  
À Mesa Diretora

Trata-se de representação por meio da qual o vereador Avelino Xavier Alves postula a instituição de processo disciplinar para apurar a conduta do vereador Cláudio José Schooder durante o último dia 04 de abril. Na ocasião, sobredito vereador teria acompanhado carreata organizada, em tese, em prol do movimento grevista dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A representação está instruída com matérias jornalísticas publicadas em diversos veículos de comunicação e com vídeo com aproximadamente cinco minutos de duração obtido por equipamento de segurança existente na casa do Prefeito Municipal de Nova Odessa, no qual é possível observar vários veículos estacionando defronte à sobredita residência. Após proferirem palavras ofensivas, uma pessoa retira alguns sacos de lixo de uma lixeira próxima e os deposita defronte à porta de entrada da residência do Chefe do Executivo, cujo comportamento é reproduzido por várias outras pessoas que ali se encontravam.

No final do vídeo é possível observar o veículo do vereador Cláudio José Schooder, que acompanhava a carreata e só deixou o local após o término dos atos supostamente atentatórios à honra do Prefeito Municipal e de sua família.

Transcrevo, a seguir, excertos da representação que descrevem a participação do Vereador Representado no referido episódio:

a) *“(...) Dito vídeo, senhor Presidente, conta com aproximados cinco minutos de duração, e, observa-se que após o degradante ato, as pessoas que lá se encontravam retornaram a seus veículos e deixaram o local, sendo que, ao final do vídeo, se observa o veículo do vereador Cláudio José Schooder, que acompanhava a carreata e só deixou o local após o término dos atos atentatórios à honra do Prefeito Bill e de sua família”*. (fl. 03)

b) *“(...) Como se não bastasse, percebe-se pelas imagens que menores impúberes, possivelmente filhos dos participantes do ato ilícito praticado, acabaram por presenciar a situação vexatória imposta ao Prefeito Municipal. E o que é pior, o vereador Cláudio José Schooder observou o ato, bem como a participação das crianças e nada fez para impedir, caracterizando verdadeira omissão (...)”*. (fl.03)

c) *“(...) Ciente da gravidade dos atos e de sua participação do mesmo, o vereador Cláudio José Schooder enviou ao senhor Prefeito Municipal uma mensagem por celular com o seguinte conteúdo:*

*“Ola (sic) bill eu queria pedir desculpa para vc (sic) e a andrea e seus filhos. Estou me sentindo muito mal nao (sic) como politico e sim como pessoa eu nao (sic) sabia que alguém (sic) da carreata ia fazer isso na frente da sua casa eu tambem (sic) tenho uma filha e sei o que vc (sic) sentiu e sua família eu não (sic) compartilho do que aconteceu mesmo estando junto na carreata. Não (sic) da para voltar atras (sic) de alguma coisa que a gente faz, dentro de mim estou me sentindo muito mal agora e assumir e assumir o erro e pedir desculpas leitinho.”* (fl.03)

d) *“(...) Ainda em relação a tal conduta, o vereador Cláudio José Schooder, na sessão desta Câmara Municipal do dia 14/04/14 fez uso da palavra, onde, publicamente pediu desculpas pelos atos ocorridos na carreata (...)”*. (fl.03)

Consoante o narrado na representação, o Vereador Avelino Xavier Alves - ora Representante - entende que **“a postura e a conduta do vereador Cláudio José Schooder é passível de punição, uma vez que destoa por completo do decoro parlamentar e dos princípios éticos que devem nortear os trabalhos dos vereadores desta Câmara, expondo a própria imagem e crédito da Casa perante a população, haja vista que o fato ganhou**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



repercussão regional, conforme atestam as cópias das reportagens jornalísticas anexas (...)" (fl. 04)

Assevera, ainda, que a inviolabilidade constitucional não alcança atos físicos realizados, mormente a participação em atos supostamente criminosos praticados em detrimento do líder do Poder Executivo Municipal, bem como contra seus familiares.

Posiciona-se no sentido de que o Vereador Cláudio José Schooder teria ignorado a vedação prevista pelo artigo 232<sup>1</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelo artigo 17<sup>2</sup> da Portaria n. 01/2014 expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Nova Odessa.

Aduz não ser tolerável o comportamento adotado pelo vereador durante a carreatá, pois ao perceber o que se passava, deveria deixar o local. Contudo, o Vereador Representado apenas teria se retirado o local **"após o término das hostilidades"**.

Narra, ainda, não ser admissível que o mesmo simplesmente ignore a presença dos menores, ao permanecer inerte diante do ilícito que se concretizava.

Afirma que a permanência do vereador no local dos fatos e o testemunho quanto ao desenrolar das condutas criminosas ali ocorridas, atentariam contra a dignidade desta Casa de Leis, eis que, **"como legislador atuante e no exercício do mandato, deveria ser o primeiro a denunciar os presentes à autoridade policial ou, solicitar o apoio da polícia militar ou da guarda civil municipal para debelarem e/ou prenderem os autores do fato"**.

É o relato do essencial.

Segundo definição dada por Alicir Aparecida Marconato, no artigo "Ética e Decoro Parlamentar"<sup>3</sup>, **"(...) O decoro parlamentar traduz-se pelo "agir com respeito" por parte daqueles que, investidos no mandato eletivo, representam a vontade popular de forma decente e condigna, honrando o voto que receberam e orientando sua conduta (pública e pessoal) no sentido da retidão da moral e, principalmente, do respeito à Casa Legislativa a que pertença"**.

Para MIGUEL REALE<sup>4</sup> **"Decoro é a palavra que, consoante raiz latina, significa conveniência, tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio), como em relação aos outros; equivale, pois, a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seus status e de suas circunstâncias, o que implica linha de adequação e de honestidade..."**.

Verifica-se, de forma clara, que a postura do representado contrariou os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem nortear a conduta daqueles que estejam no exercício do cargo de vereador.

Diante do exposto, entendo que a representação deva ser **ADMITIDA**.

É o parecer que submeto ao crivo dessa Mesa Diretora para que seja levado à apreciação plenária numa das três (3) sessões subsequentes àquela em que for recebido no protocolo, observando-se o quórum de maioria absoluta (art. 7º, § 2º do Código de Ética).

Nova Odessa, 22 de setembro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**  
Corregedor

<sup>1</sup> Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento: Pena - detenção de seis meses a dois anos.

<sup>2</sup> Artigo 17. É proibida a participação e a presença de criança em manifestações públicas como ato de protestos, passeatas e similares, salvo procissões, romarias e caminhadas para fins ecológicos, esportivos e religiosos, etc.

<sup>3</sup> Manual do Vereador da Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – 2ª Edição, pág. 74.

<sup>4</sup> Manual do Vereador da Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – 2ª Edição, pág. 74.



**REQUERIMENTO N. 804/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.912, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a apreensão, depósito e destinação de animais e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 22 de maio de 2003 entrou em vigor a Lei n. 1.912, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a apreensão, depósito e destinação de animais e dá outras providências.

O artigo 1º da referida lei estabelece que **todo animal**, de qualquer espécie, **encontrado solto em lugares públicos neste município, está sujeito à apreensão e recolhimento** aos Depósitos mantidos ou conveniados pelo Município sob a supervisão do Setor de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Já o artigo 4º fixa que **os proprietários dos animais apreendidos ficam sujeitos à multa** de R\$ 20,00 (vinte reais), para animais de pequeno porte e de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para animais de grande porte, mais despesas de apreensão, alimentação e outros cuidados dispensados aos animais.

O artigo 11, por seu turno, estabelece que **os preços públicos para multas e despesas de apreensão**, alimentação e outros cuidados dispensados aos animais (diária de permanência) **serão revistos e fixados anualmente, mediante Portaria do Executivo**.

Nesse contexto, fomos procurados moradores do bairro Recanto do Guarapari que questionaram o subscritor sobre a existência de normativo proibindo o abandono de animais no âmbito do Município. Consoante o narrado, munícipes costumam abandonar cães naquele bairro com bastante frequência, sendo certo que nenhuma medida é adotada para coibir essa prática.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) A Prefeitura Municipal está aplicando a Lei n. 1.912, de 22 de maio de 2003?
- b) Quantos proprietários de animais foram multados no corrente exercício, com fulcro nas disposições contidas no art. 4º da referida norma? Encaminhar cópias das notificações.
- c) Encaminhar cópia da Portaria baixada em 2014, em atendimento às disposições contidas no artigo 11, que fixa que os preços públicos para multas e despesas de apreensão, alimentação e outros cuidados dispensados aos animais serão revistos anualmente.
- d) A Prefeitura Municipal possui algum outro projeto/campanha voltado a combater o abandono de animais?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 811/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o furto de uma pá-carregadeira.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 18 de setembro, trouxe matéria sobre o furto de uma pá-carregadeira pertencente à Prefeitura de Nova Odessa.

A matéria informa que o equipamento foi furtado em uma obra na qual o maquinário estava sendo utilizado para retirar fresa de asfalto, **na cidade de Limeira**.

A matéria registra, ainda, que segundo informações da Prefeitura, o custo e a logística desse equipamento inviabilizam que ele seja recolhido todos os dias para a garagem. Como o serviço demorava dias, durante a noite a máquina permanecia em um canteiro de obras, juntamente com outros equipamentos. Mas na quinta-feira, 11 de setembro, ladrões derrubaram a cerca do local e furtaram a máquina, comprada em 2006 por R\$ 236,5 mil.

A presença do equipamento em Limeira nos causou estranheza, uma vez que ela não é cidade limítrofe e está distante 37 quilômetros de Nova Odessa.

Sobre o assunto, reproduzimos as informações constantes no site da Prefeitura Municipal sobre a localização de Nova Odessa (fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Localizacao.aspx>, consultado em 24 set. 2014)

O Município de Nova Odessa é limitado pelos de Sumaré (Sul), Paulínia (Leste), Americana (Norte) e Santa Bárbara d'Oeste (Oeste). Situa-se entre as cidades de Americana e Sumaré, a noroeste da capital do Estado. Dista por rodovia: São Paulo 119 Km; Campinas, 22 km; a Via Anhanguera cruza o município a 7 Km da cidade.

Distâncias		
De	Até	Km
Nova Odessa	São Paulo	119
	Campinas	22
	Piracicaba	43
	Limeira	37
	Brasília	959
	Americana	5
	Sumaré	6
	Aeroporto de Viracopos	40
	Porto de Santos	200

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o fato, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Por que o equipamento estava na cidade de Limeira?
- Informar o endereço da obra realizada na cidade de Limeira onde o equipamento foi furtado.
- Enviar cópia do boletim de ocorrência do referido furto.
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**REQUERIMENTO N. 841/2014**

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal, sobre estudos para a reforma da Praça José Gazzetta, com um layout novo para acessibilidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Praça José Gazzetta, local bem centralizado, além de ser um dos cartões postais da cidade, está necessitando com urgência de reformas de revitalização para tornar-se um ambiente mais gostoso e aconchegante de maneira que a população novaodessense possa desfrutá-lo com mais intensidade.

Neste estudo para a reforma da praça poderia incluir estudo para tornar-se uma praça com acessibilidade, brinquedos adaptados, reforma das rampas, substituição dos passeios que estão com pedras de paralelepípedos por passeios livres, implantação de banheiros adaptados, etc.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando se digne enviar a esta Casa de Leis informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Há projeto de reforma da praça central para ser acessível?
- b) Se tiver projeto, qual seria o prazo para começo das obras?
- c) Se possível poderia mandar cópia deste projeto para esta Casa de Leis?
- d) Existe algum tipo de estudo para a implantação de quiosques para que comerciantes pudessem oferecer atendimento diversificado a seus frequentadores?
- e) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





**REQUERIMENTO N. 842/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado à implantação de um ponto de ligação entre a Rua Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena, e Rua Olívio Belinatte, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de um ponto de ligação entre as ruas Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena, com a Rua Olívio Belinatte, no Jardim São Manoel.

Segundo os moradores, hoje para chegar ao outro bairro é necessário dar uma grande volta. Com a rua tudo ficaria muito mais fácil e rápido, o trânsito na região ficaria melhor até para acessar a Avenida Ampélio Gazzetta.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção da medida proposta.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**FOTOS TIRADAS DIA 25/09/2014**





**REQUERIMENTO N. 843/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza de todas as bocas de lobo situadas no Jardim Maria Helena.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Maria Helena que relataram a necessidade de limpeza de todas as bocas de lobo que estão entupidas, conforme ilustram as fotografias anexas à presente proposição.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção e limpeza das bocas de lobo do referido bairro.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos Tiradas dia 26/09/2014**



**REQUERIMENTO N. 844/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza de todas as bocas de lobo situadas na Avenida Carlos Botelho e na Rua Rio Branco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de limpeza de todas as bocas de lobo na Avenida Carlos Botelho e na Rua Rio Branco, tendo em vista que nos dias de chuvas aconteceram alguns pontos de alagamento, dificultando a passagem dos motoristas.

Com a ajuda dos agentes de trânsito, eles tiveram de andar na contra mão para ter mais segurança, devido as bocas de lobos estarem entupidas e não ter por onde a água escoar, conforme ilustram as fotografias anexas à presente proposição.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção e limpeza das bocas de lobo nos locais mencionados acima.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 30 de setembro de 2014**





**REQUERIMENTO N. 845/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres, pintura de guias) na Avenida Ernesto Sprógis entre as Ruas Alice Gazetta e João Teixeira de Camargo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A referida via foi recapeada recentemente ficando bem mais bonita, mas o referido trecho ainda não recebeu a sinalização de solo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização de solo no trecho acima mencionado.

Nova Odessa, 06 de Outubro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 846/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à limpeza ao redor do campo de grama situado na Rua Brasília, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que constataram a real necessidade de limpeza no campo do Jardim São Jorge, na Rua Brasília, postulando as seguintes medidas:

- retirada de entulho e lixo ao redor do campo;
- colocar placa de "proibido jogar lixo e entulho";
- colocar várias lixeiras no local;
- colocar coberturas nos bancos de reservas e dos mesários.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à limpeza e retirada do lixo do campo do Jardim São Jorge, para garantir mais lazer e segurança à população.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 29/09/2014





**REQUERIMENTO N. 847/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de aplicar “fresa” (pó preto) nas ruas do bairro Campo Belo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente a Administração Municipal aplicou “fresa” (pó Preto) em algumas ruas da região da Chácara Ceci Ovos, melhorando o pó e o tráfego no local.

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes, que relataram a necessidade de aplicar a “fresa” (pó preto) nas ruas do bairro Campo Belo, pois com a falta de chuva e tempo seco há muito pó e também há muito buracos dificultando o trânsito.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

1. A PMNO tem estudos para a aplicação de “fresa” (pó preto) no bairro Campo Belo? Na afirmativa, qual a previsão para a aplicação da “fresa” (pó preto) no local?
2. Na negativa, o que está faltando para que o bairro citado receba esta aplicação?
3. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 08 de Outubro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 848/2014**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo, por meio de seu órgão competente sobre a disponibilização de fita refletiva nos cavaletes utilizados pelo Município.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Transitando pelas ruas da cidade, a vereadora subscritora foi abordada por alguns munícipes que pleitearam providências de nossa parte no sentido de aplicar fita refletiva nos cavaletes.

Como se sabe, os cavaletes são um dispositivo de uso temporário, e têm a função de avisar as pessoas de um determinado local/área sobre a atual situação do perímetro, alertando para a passagem de veículos ou pedestres, por períodos curtos.

Entretanto, no período noturno, geralmente os motoristas e pedestres acabam apresentando dificuldades em enxergá-los podendo até mesmo sofrer/causar acidentes.

Em razão do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se manifestar sobre as providências que podem ser tomadas no sentido de providenciar a disponibilização de fita refletiva em todos os cavaletes utilizados pelo Município.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2014

**CARLA FURINI DE LUCENA**

**REQUERIMENTO N. 849/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.033/2004, que dispõe sobre a utilização de caçambas estáticas para a coleta de entulhos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 21/05/2013 a vereadora subscritora teve requerimento nº 423/2013 aprovado, onde solicita informações do Prefeito municipal sobre a aplicabilidade da Lei nº 2.033/2004, que dispõe sobre a utilização de caçambas estáticas para coleta de entulho.

Na data de 22/07/2013, recebeu ofício contendo informações, onde no ano de 2013 não foram expedidas notificações nos termos da referida Lei Municipal, contudo, em razão do mencionado no requerimento a fiscalização passaria a ser realizada com maior rigor.

Andando pela cidade tem-se observado que a nossa população está em constante situação de risco de acidentes, uma vez que a maioria das caçambas estão sem faixas refletoras e na maioria das vezes as mesmas são postas nas vias públicas de forma irregular e utilizadas para os mais diversos fins.

Em face do exposto, considerando a gravidade do assunto e os prejuízos causados por essa atividade a nossa população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) A fiscalização no tocante ao cumprimento da referida lei tem sido realizada no corrente ano?

b) Enviar cópia das notificações e autuações efetuadas pelo setor responsável no presente exercício.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**





**REQUERIMENTO N. 850/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de um Programa de Humanização voltado ao atendimento das mulheres que sofre aborto espontâneo ou óbito fetal no Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Depois de um atraso menstrual, algumas mulheres perdem sangue e acham que finalmente menstruaram. Estavam enganadas. Na verdade, tinham engravidado e estavam eliminando o embrião recém-formado. Depois, engravidam novamente, levam a gestação a termo, muitas vezes sem saber que tiveram um abortamento silencioso, que não deixou sequelas.

De certo modo, parece haver uma espécie de seleção natural associada ao abortamento espontâneo, especialmente se ocorreu até a oitava semana da gravidez.

Em torno de 60% dos casos, os embriões apresentavam alguma malformação ou alteração genética e foram eliminados naturalmente.

Há mulheres, no entanto, que apresentam abortamentos sucessivos, o que pode abalá-las emocionalmente e interferir no relacionamento do casal. Muitas são as causas que explicam essa interrupção espontânea da gravidez. Embora em alguns casos seja impossível determiná-las, para a grande maioria existe tratamento. **(Mario Burlacchini é médico, especialista em Medicina Fetal, e assistente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo).**

Cada pessoa reage de uma forma quando passa por uma situação dolorosa como esta, sendo assim acho fundamental oferecermos apoio e atenção as mulheres que passam por esta situação, oferecendo um tratamento psicológico quando necessário. Durante alguns meses este casal ou esta mulher passará por momentos de lembranças, luto e dor, sendo assim o nosso papel é oferecer apoio psicológico e social para que eles passem pela dor com o apoio de profissionais da área.

Em outras situações há também o óbito fetal que pode acontecer no momento do parto ou antes, é muito difícil para a família lidar com esta situação sem que tenha ao seu lado pessoas com preparo técnico e psicológico para pelo menos dizer: eu não consigo imaginar a sua dor, mas estou aqui para te ajudar, conte comigo. Isso faz a diferença, a sensação de sentir-se só e desamparado num momento de dor é cruel.

Sendo assim a minha sugestão é que estas mulheres tenham um apoio de um profissional da área de psicologia e de serviço social aptos e preparados para dar atenção as mulheres ou casais que assim desejarem.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do projeto acima mencionado.

Nova Odessa, 06 de Outubro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



**REQUERIMENTO N. 851/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis, dispondo sobre a obrigatoriedade do Hospital Municipal Arcílio Carreon fornecer boletim médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados no âmbito do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A internação muda a rotina de vida das pessoas e do convívio com amigos e familiares. No processo de internação / recuperação do paciente, o familiar tem um papel tão importante quanto os médicos, enfermeiros, medicamentos.

Muitos familiares ficam apreensivo e solicitam ajuda de terceiros para saber informações do estado de saúde de seu ente querido e muitas vezes as informações são passadas de um para o outro de forma errônea, as vezes por falta de entendimento ou clareza de informações.

A minha proposta é que uma pessoa designada pela família seja o porta voz entre o médico e o paciente, para isso ele tem que reunir condições de entendimento das condições clínicas do paciente para que não ocorra erro de informações. É muito comum observarmos vários familiares correndo de um lado para outro, perguntando para toda equipe técnica ou seja médico e enfermagem e replicando um para o outro sem entender de forma objetiva e clara o estado real da saúde do paciente. É fundamental que este familiar, caso precise, anote com clareza as informações para que tenha condições de socializar o estado clínico sem alterar o que de fato o médico disse.

***É direito do paciente receber informações sobre sua doença, de forma clara, simples e que facilite sua compreensão, de acordo com a sua condição cultural. As explicações sobre o diagnóstico e as opções terapêuticas devem ser pontuais e detalhadas. O paciente deve ser informado sobre a localização de sua doença, a duração do tratamento e sobre o que pode ocorrer durante o mesmo. Se forem necessárias intervenções cirúrgicas, de quaisquer tipos, deverá ser informado da necessidade ou não de anestesia, do tipo de instrumental e equipamentos que serão utilizados e quais as partes do seu corpo a serem afetadas pelos procedimentos.***

Sendo assim acho viável estabelecer um protocolo de atendimento aos familiares de pacientes internado, estabelecendo horário para receber este porta voz da família. Caso a ideia seja implantada é fundamental replicar esta informação para toda a população.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre estudos voltados ao envio do projeto acima mencionado.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2014.

**CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO**





**REQUERIMENTO N. 852/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar paisagismo na rotatória situada na Rua Vanderley Willis Klava, altura do número 413 – Campos Verdes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Hoje as rotatórias existentes em nosso município estão sendo modificadas e apresentam um aspecto bonito no que tange a questão de paisagismo.

São várias delas pela cidade que dividem ruas e avenidas e que se bem cuidadas e arborizadas darão um outro visual tornando a cidade mais bonita e ambientalmente correta. Precisamos pensar numa cidade que atenda e satisfaça as necessidades básicas humanas de água potável, tratamento de resíduos, energia, bem estar, saúde, mas também temos que atender as necessidades sociais, oferecendo a população lugares agradáveis de viver e implantar projetos urbanístico que resgatem o conceito de cidade viva, com flores e plantas.

A rotatória da via acima mencionada precisa ser revitalizada para dar um novo conceito ao bairro no que tange ao paisagismo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





**REQUERIMENTO N. 853/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Aristides Réstio – Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que solicitaram informações sobre a possibilidade de construção de passeio público na Rua Aristides Réstio, Jardim Monte das Oliveiras.

Atualmente foram efetuadas várias melhorias pela administração pública na referida via, deixando a rua com um aspecto mais limpo e bonito, a construção do passeio público vai colaborar para oferecer a população daquele bairro condições para fazer suas caminhadas.

Considero que a construção se faz necessária e facilitará o trânsito de pedestres evitando que ocorram acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





**REQUERIMENTO N. 854/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de soro antiescorpiônico na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme matéria jornalística publicada no Jornal Todo Dia, edição do dia 13 de novembro de 2013, um menino de cinco anos de idade faleceu em Americana, em razão da picada de um escorpião. A criança foi atendida por um hospital daquela cidade e recebeu duas doses do soro antiescorpiônico. Todavia, seria necessária a aplicação de mais uma dose e o hospital não tinha o soro em quantidade suficiente para atender a criança.

Segundo informações contidas no site *www.vacinas.org.br*, o soro antiescorpiônico é uma solução injetável de imunoglobulinas específicas, purificadas e concentradas, obtidas de soros de equinos hiperimunizados com venenos de escorpiões do gênero *Tityus*.

Nos quadros clínicos moderados, marcados por manifestações locais e alguma sintomatologia sistêmica como agitação, sonolência, sudorese, náuseas, vômito, hipertensão, taquicardia e taquipnéia, são necessários os seguintes procedimentos: **a)** o combate à dor, através de bloqueio anestésico local ou troncular; **b)** a observação clínica por 12h às 24h; e, **c)** a **aplicação de 2 a 4 ampolas de soro pela via intravenosa**.

Já nos quadros clínicos graves, onde se observam manifestações locais, náuseas frequentes e vômitos profusos, lacrimejamento, sialorréia, sudorese profusa, agitação, taquicardia, hipertensão arterial, tremores, espasmos musculares, são necessários os seguintes procedimentos: **a)** o combate à dor, através de bloqueio anestésico local ou troncular; **b)** internação hospitalar, com cuidados intensivos e monitoração das funções vitais; e **c)** **aplicação de 5 a 10 ampolas de soro pela via intravenosa**.

Os quadros clínicos leves não requerem a soroterapia, sendo suficientes o combate à dor e a observação clínica por 6h às 12h.

Em face do exposto, considerando a grande incidência de escorpiões em nosso município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de soro antiescorpiônico na rede municipal de Saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



**REQUERIMENTO N. 855/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na estrada no final da Rua João Thienne, que desce até o Ribeirão Quilombo, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atendendo a solicitação dos munícipes, tomei conhecimento que está havendo a permanência de muitos indivíduos na Rua João Thienne em atitudes estranhas e ilícitas. Nesse sentido, os moradores pleiteiam a abertura de estrada que vai até o Ribeirão Quilombo, para coibir a presença de pessoas no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a abertura de via no final da Rua João Thienne, até o Ribeirão Quilombo, na Vila Azenha.

Nova Odessa, 08 de Outubro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**





**REQUERIMENTO N. 856/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a manutenção da ponte que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Picerno.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A ponte que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Picerno é amplamente utilizada pela população, sendo que, diariamente, transitam pelo local mais de mil pessoas.

Ocorre que a referida ponte necessita de manutenção urgente em sua estrutura, pois os parafusos do assoalho estão soltos e o corrimão está enferrujado. Ademais, há muito mato alto no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas voltadas à manutenção do local.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 857/2014**

**Assunto:** Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de firmar convênio com o Hospital dos Olhos de Sorocaba, para atendimento de munícipes que necessitam de transplante de córneas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 1000/2013 que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de firmar convênio com o Hospital dos Olhos de Sorocaba, para atendimento de munícipes que necessitam de transplante de córneas, por ser referência nessa área.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Administração Municipal realizaria estudos acerca do pleiteado.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao assunto.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



**REQUERIMENTO N. 858/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos para colocação de cobertura e arquibancada na quadra da Escola Simão Welsh.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em visita a quadra da escola e em conversa com munícipes, evidenciou oportunidades de melhorias, além da reforma que deverá acontecer na quadra, existe também a necessidade de se fazer uma nova cobertura e uma arquibancada para facilitar os trabalhos dos professores, dar mais segurança e conforto aos alunos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 859/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos voltados a disponibilizar áreas de descarte de resíduos de construção civil conforme específica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Sabemos que por diversas questões, houve a necessidade de eliminar os chamados "Eco Pontos", com isso a população mais carente passou a não ter uma área específica para descartar estes resíduos de construção civil, trazendo diversos transtornos, tanto para a prefeitura, que precisou intensificar ações de fiscalização na cidade e também para toda a população de forma geral.

Sabemos que estas áreas demandam uma série de exigências ambientais que precisam ser cumpridas e além disso, outras diversas questões precisam ser levadas em consideração, como disponibilizar funcionários, destinação para este material entre outros.

Algumas cidades de nossa região fazem parcerias publico-privada e estão obtendo bons resultados com estes locais, tanto para a população, meio ambiente e também para questões de logística das prefeituras.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltados a disponibilização de área para descarte de resíduos oriundos da construção civil em nosso município.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



**REQUERIMENTO N. 860/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de voltados à disponibilizar profissional para prestar apoio psicológico a gestantes no Hospital Municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor observou o seguinte relato: Uma paciente aguardava sua vez para passar pelo procedimento de ultrassonografia na maternidade do Hospital Municipal, quando passou pelo procedimento foi constatado que o feto estava sem vida. Até então é algo muito triste, porém comum na rotina de um Hospital/ Maternidade.

A preocupação neste caso é a forma que tal informação é passada a gestante, que com uma notícia desta importância tem um abalo emocional incalculável.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a disponibilização de profissional da área de assistência social ou psicologia para acompanhar pacientes que terão notícias de falecimento de entes, principalmente na área da maternidade.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 861/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a pintura de solo e colocação de placas de trânsito na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho que especifica, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Percorrendo os a referida Rodovia, no trecho que compreende desde o Jardim Bela Vista, até a Avenida São Gonçalo em especial e conversando com os munícipes, o vereador subscritor, observou a necessidade de se fazer ou refazer a sinalização de solo e colocação de placas no referido trecho, pois a inexistência destas demarcações e placas deixam o trânsito indisciplinado, podendo ocasionar acidentes.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a ações de melhorias no trânsito no local supramencionados.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

REQUERIMENTO N. 862/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação de painéis que mostram horas e temperatura, semelhantes aos que existem na cidade de Americana, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em visita as cidades de nossa região, podemos ver a existência deste tipo de painéis, que marcam além das horas, a temperatura e alguns modelos ainda mostram informações como umidade relativa do ar e a qualidade do ar.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados a implantação de painéis eletrônicos com mostrador de horas e temperatura em nosso município.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA







**REQUERIMENTO N. 863/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, do Comandante da Polícia Militar de Nova Odessa e do Secretário de Segurança Pública do Estado sobre a existência de estudos voltados a implantação da ROCAM em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em conversa com munícipes e colegas vereadores de cidades vizinhas, observou o importante trabalho que os policiais da ROCAM vem desempenhando, pois são policiais bem treinados, como os demais, porém por atuarem com motocicletas estão sempre um passo a frente para atenderem ocorrências, isto dá uma maior segurança e tranquilidade aos moradores de uma cidade.

**Programa ROCAM:** Criado em abril de 2005 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o principal proposta do programa é oferecer uma maior sensação de segurança à comunidade, reforçando o policiamento para tentar diminuir ocorrências que ocorrem com frequência, como furtos e roubos em semáforos. Tem tido papel fundamental na segurança do trânsito, pois, com as motocicletas, os policiais têm mais liberdade nas ruas, podendo enfrentar situações como congestionamentos e enchentes com mais facilidade.

Lembrando que o a ROCAM é originária do 1º Batalhão de Choque, ROTA, possui uma doutrina rígida onde o policial que pretende envergar o braçal desta Cia é submetido a um estágio onde é rigorosa e diariamente avaliado em atributos como condução de motocicleta, conhecimentos acerca do trabalho policial militar, das funções executadas pelo 2º Batalhão de Choque entre outros conhecimentos que diferenciam a ROCAM do Batalhão Anchieta da "ROCAM" dos outros batalhões de polícia metropolitana e do interior e só após aprovado neste estágio que dura no mínimo 4 meses pode ostentar o Braçal de ROCAM.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, ao Comandante da Polícia Militar da Cidade de Nova Odessa e ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, postulando informações sobre estudos voltados a implantação da ROCAM em nosso município.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



**REQUERIMENTO N. 864/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudo voltado a sinalização/ rotatória nos cruzamentos da Rua Eduardo Karlis com a Avenida Brasil.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador subcritor foi procurado por munícipes que reclamaram que a referida via está com um trânsito bastante intenso e com muito tráfego de caminhões pelo local, considerando que por ser um distrito industrial existe muitos caminhões circulando por lá.

O grande problema é que os condutores de veículos não sabem quem deve parar no cruzamento das referidas vias, pois não há sinalização de via preferencial.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as providências que serão tomadas para resolver o problema em questão e se há previsão em atender este encaminhamento.

Nova Odessa, 07 de Outubro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 865/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de reservatórios de água nos locais que especifica (campos de futebol e praças de esporte).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A estiagem atípica e os problemas no abastecimento dela decorrentes evidenciaram uma situação existente em muitos próprios públicos: a ausência de caixas d'água.

Segundo os esportistas da cidade o referido problema pode ser verificado nos campos de futebol e nas praças de esporte.

Segundo o relato dos jogadores é muito complicado acabar o jogo e não ter água para tomar banho, tendo em vista que vários times têm jogadores de cidades vizinhas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de reservatórios de água nos campos de futebol e nas praças de esportes do município.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 866/2014**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de um reservatório de água com capacidade para mil litros no Velório Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O reservatório de água existente no Velório Municipal não tem se mostrado suficiente para atender a demanda da população. Nesse sentido, acredito que uma nova caixa d'água deveria ser implantada no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um reservatório de água com capacidade para mil litros no Velório Municipal.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 403/2014**

**Assunto:** Congratulações com o Diretor Presidente da Coden, Sr. Ricardo Ongaro, pela razão que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Ricardo Ongaro, Diretor Presidente da Coden, em face do atendimento de uma antiga reivindicação dos moradores do Jardim Santa Luiza.

Há mais de 20 anos, 23 residências sofriam com problemas no abastecimento de suas caixas d'água, pois era necessária uma bomba para bombear a água para as caixas. Com a estiagem o problema se agravou, sendo que as famílias ficavam até 2 dias sem água.

Hoje, feita a manutenção na rede de abastecimento de água, as caixas estão cheias. Mesmo com a estiagem, não há falta de água nessas 23 residências.

Em que pesem as inúmeras dificuldades enfrentadas pelo congratulado, seu trabalho e comprometimento possibilitaram resolver a questão de forma definitiva. Nesse sentido, a postura e o compromisso do diretor presidente com a população de Nova Odessa merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



**MOÇÃO N. 404/2014**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. José Carlos Duarte, presidente do Clube Jeepeiros Tartarugas de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Sr. José Carlos Duarte, pelo evento realizado no dia 28 de setembro, no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa.

Há quatro anos o evento vem acontecendo em nosso município e a cada edição atrações diferentes são realizadas e bem aceitas pela população e pelos participantes. Neste ano, mais de 1000 pessoas participaram do evento e o número de jeepeiros inscritos também foi maior.

Parabéns a toda diretoria do Clube Jeepeiros Tartarugas de Nova Odessa e a todos os participantes. Desejo que em 2015 o evento seja ainda melhor e com muitas atrações.

Também participaram do evento as entidades assistenciais Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa (APADANO) e Casa Abrigo Casulo com a praça de alimentação.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 406/2014**

**Assunto:** Aplausos à Auto Escola Objetiva e à Igreja Nova Jerusalém, pela campanha “Desafio do Leite”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à Auto Escola Objetiva e à Igreja Nova Jerusalém, em razão da campanha “Desafio do Leite”.

Até o último dia 8 de outubro, as congratuladas arrecadaram mais de novecentos (900) litros de leite que serão distribuídos as crianças carentes de Nova Odessa e região.

Trata-se de uma iniciativa inovadora que visa auxiliar as famílias da nossa cidade, bem como das vizinhas Americana e Sumaré.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



**MOÇÃO N. 407/2014**

**Assunto:** Congratulações com a Justiça Eleitoral e com o Ministério Público, em face dos trabalhos desenvolvidos durante as Eleições de 2014.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição (art. 1º, parágrafo único, CF).

Em cumprimento a este preceito, no dia 5 de outubro p.passado, foram realizadas eleições gerais para os cargos de presidente, governador, senadores, deputados federais e estaduais.

A atuação da Justiça Eleitoral, através da M.M. Juíza, da diretora do Fórum e dos funcionários do Cartório Eleitoral, foi imprescindível para a realização do sufrágio (direito público subjetivo que tem o cidadão de eleger, ser eleito e de participar da organização e da atividade do poder estatal).

Destacamos, também, a importante atuação do Promotor de Justiça, essencial à consecução desta festa democrática.

Neste sentido, é com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à M.M. Juíza Eleitoral, Dr<sup>a</sup>. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, ao M.D. Promotor de Justiça, Dr. Carlos Alberto Ruiz Nardy, e aos funcionários do Cartório Eleitoral, em razão dos trabalhos realizados durante todo o processo eleitoral.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2014



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 85/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PEDRO COEV" À RUA NOVE (09) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Pedro Coev” a Rua Nove (09) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO    CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON    VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “dá a denominação de “Pedro Coev” à Rua Nove (09) do loteamento denominado Residencial Imigrantes”. O PL, número 85/2014, foi protocolizado em 26.08.2014, e tramita sob nº 214/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV<sup>5</sup>, da Lei Orgânica do Município.

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º<sup>6</sup>, da Lei nº. 2.380/2010, a saber:

Assim sendo, verifico que o PL número 85/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 85/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 16 de setembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

<sup>5</sup> Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

<sup>6</sup> I – completa biografia do homenageado; II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e; III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá denominação de “Pedro Coev” à Rua Nove (09) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar homenagem póstuma ao Sr. Pedro, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA                      AVELINO X. ALVES                      CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá denominação de “Pedro Coev” à Rua Nove (09) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Pedro, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2014

AVELINO X. ALVES                      VLADIMIR A. DA FONSECA                      ANTONIO A. TEIXEIRA

**02 – PROJETO DE LEI N. 87/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2836, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal n. 2.836, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá a denominação de “Elvira Helena Schnoor Piconi” à Travessa Setenta e Um (71) do Residencial Vale dos Lírios.”.

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.836, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Elvira Helena Schnoor Piconi” a Travessa Setenta e Um (71) do Residencial Vale dos Lírios”.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei (PL) de autoria de autoria parlamentar que “altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.836, de 21 de maio de 2014”. O PL, número 87/2014, foi protocolizado em 28.08.2014, e tramita sob nº 217/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Conforme consta nos autos, o objetivo da propositura é corrigir a lei municipal nº 2.836, de 21 de maio de 2014, aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis, após receber



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Nova Odessa**



parecer favorável pelas Comissões que tramitou, incluindo esta, alterando a expressão 'rua' por 'travessa'.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Diante dos argumentos acima opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 87/2014.

Nova Odessa (SP), 17 de setembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.836, de 21 de maio de 2014.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é retificar a denominação da Travessa 71 do Residencial Vale dos Lírios, que foi erroneamente designada de "Rua".

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.836, de 21 de maio de 2014.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é retificar a denominação da Travessa 71 do Residencial Vale dos Lírios, que foi erroneamente designada de "Rua".

Considerando o caráter corretivo da medida, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2014.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

**03 – PROJETO DE LEI N. 88/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.852, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal n. 2.852, de 25 de junho 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá denominação de "Clemente Francisco Faria" à Travessa Vinte e Um (21) do Residencial Vale dos Lírios."

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.852, de 25 de junho 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica denominada "Clemente Francisco Faria" a Travessa Vinte e Um (21) do Residencial Vale dos Lírios".

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei (PL) de autoria de autoria parlamentar que "altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.852, de 25 de junho de 2014". O PL, número 88/2014, foi protocolizado em 02.09.2014, e tramita sob nº 219/2014.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Conforme consta nos autos, o objetivo da propositura é corrigir a lei municipal nº 2.852, de 25 de junho de 2014, aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis, após receber parecer favorável pelas Comissões que tramitou, incluindo esta, alterando a expressão 'rua' por 'travessa'.

### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante dos argumentos acima opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 88/2014.

Nova Odessa (SP), 17 de setembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.852, de 25 de junho 2014.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é retificar a denominação da Travessa 21 do Residencial Vale dos Lírios, que foi erroneamente designada de "Rua".

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.852, de 25 de junho 2014.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é retificar a denominação da Travessa 21 do Residencial Vale dos Lírios, que foi erroneamente designada de "Rua".

Considerando o caráter corretivo da medida, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2014.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

## **04 – PROJETO DE LEI N. 89/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.2.838, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá a denominação de "João Vitor da Cruz" à Travessa Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios".

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica denominada "João Vitor da Cruz" a Travessa Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios"

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### PARECERES:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei (PL) de autoria de autoria parlamentar que “altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014”. O PL, número 89/2014, foi protocolizado em 02.09.2014, e tramita sob nº 220/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Conforme consta nos autos, o objetivo da propositura é corrigir a lei municipal nº 2.838, de 21 de maio de 2014, aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis, após receber parecer favorável pelas Comissões que tramitou, incluindo esta, alterando a expressão ‘rua’ por ‘travessa’.

#### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante dos argumentos acima opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 89/2014.

Nova Odessa (SP), 17 de setembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é retificar a denominação da Travessa 11 do Residencial Vale dos Lírios, que foi erroneamente designada de “Rua”.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.838, de 21 de maio de 2014.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é retificar a denominação da Travessa 11 do Residencial Vale dos Lírios, que foi erroneamente designada de “Rua”.

Considerando o caráter corretivo da medida, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2014.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR DANILO DANIEL DOS SANTOS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Danilo Daniel dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO    CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON    VLADIMIR A. DA FONSECA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que “concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Danilo Daniel dos Santos”. O PDL que recebeu o número 21/2014, foi protocolizado em 26.08.2014, e tramita sob nº 213/2014.

Trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

Nos termos do artigo 16, inciso XVIII, da LOM, compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

Constata-se, ainda, analisando os documentos que instruem o processo, que o Autor do PDL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas na Lei Municipal n. 2.380/2010.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PLD nº 21/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 16 de setembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA    JOSÉ PEREIRA    ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Danilo Daniel dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao sargento da Polícia Militar Danilo Daniel dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA    AVELINO X. ALVES    CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Danilo Daniel dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Danilo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2014.

AVELINO X. ALVES    VLADIMIR A. DA FONSECA    ANTONIO A. TEIXEIRA

### **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR BRENO DE LA RUE.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Breno de La Rue, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 28 de agosto de 2014.

VAGNER BARILON  
ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CLÁUDIO J. SCHOODER    CELSO G. DOS R. APRÍGIO    JOSÉ PEREIRA  
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS    VLADIMIR A. DA FONSECA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que “concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Breno de La Rue”. O PDL que recebeu o número 22/2014, foi protocolizado em 02.09.2014, e tramita sob nº 221/2014.

Trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

Nos termos do artigo 16, inciso XVIII, da LOM, compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

Constata-se, ainda, analisando os documentos que instruem o processo, que o Autor do PDL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas na Lei Municipal n. 2.380/2010.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PLD nº 22/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 16 de setembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA    JOSÉ PEREIRA    ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Breno de La Rue.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao referido empresário, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA    AVELINO X. ALVES    CLÁUDIO J. SCHOODER

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Breno de La Rue.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Breno, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2014.

AVELINO X. ALVES    VLADIMIR A. DA FONSECA    ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 10 de outubro de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



**PROJETO DE LEI N. 109/2014**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do Município de Nova Odessa de disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Ficam obrigados todos os hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres, do Município de Nova Odessa, a disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras.

**§ 1º.** A capacitação a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - noções sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e legislação vigente no Brasil;

II - inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência, e

III - formas de atendimento à pessoa com deficiência.

**§ 2º.** Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão firmar convênios com entidades representativas das pessoas com deficiência visual a fim de promover a capacitação de seus funcionários.

**Art. 2º.** Qualquer munícipe poderá denunciar o descumprimento desta lei ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

**Art. 3º.** Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar a esta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do Município de Nova Odessa de disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras e dá outras providências.

A capacitação a que se refere a presente proposição conter, no mínimo, aos seguintes requisitos: I - noções sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e legislação vigente no Brasil; II - inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência, e III - formas de atendimento à pessoa com deficiência.

Os estabelecimentos poderão firmar convênios com entidades representativas das pessoas com deficiência visual a fim de promover a capacitação de seus funcionários.

Ressalte-se, por ser relevante, que antes de protocolizar o presente projeto, efetivamos consulta junto ao IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), encaminhando minuta do mesmo para apreciação e manifestação.

Em resposta, a assessora jurídica Priscila Oquioni Souto asseverou que:

“Inicialmente, cumpre deixar consignado que o art. 23, II da Constituição Federal atribuiu à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios competência material comum para cuidar da proteção e garantia dos direitos dos portadores de deficiência, o qual possui natureza de norma programática a ser implementada quando e como os legisladores federal, estadual, distrital e municipal entenderem conveniente, permitindo-os realizarem ações voltadas para o atendimento do deficiente. Confirma-se a redação do citado comando constitucional:

"Art. 23 - E competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:





(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, de proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

A Constituição Federal prescreve, ainda, diversas normas para promover a inclusão dessas pessoas, sem quaisquer formas de discriminação (art. 1º, III e art. 3º, III e IV). O constituinte originário conferiu à União, aos Estados, ao Distrito Federal competência concorrente legislativa para dispor sobre proteção e integração de pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV, da Constituição Federal), segundo a seara de preponderância de interesse (leia-se, prevalência do interesse nacional sobre o regional, e desse sobre o local). Em que pese o texto da Constituição Federal não ter arrolado, expressamente, o Município entre os demais entes políticos para dispor sobre a proteção dos deficientes, a doutrina, a exemplo de ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Competência na Constituição de 1988. São Paulo. Atlas. 1991. p. 167-168, defende que o Município poderá tratar dessa matéria nos limites de sua competência legislativa suplementar (art. 30, II, da Constituição Federal), devendo, assim, observar as normas nacional e regional.

A União, no exercício de sua referida competência constitucional, editou leis voltadas para a defesa e inserção social dos portadores de deficiência, a saber: Lei nº 7.853/89, que disciplina a Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE; Lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais - LIBRAS; e, Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais sobre acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

Mais recentemente, foi internalizada na forma do art. 5º, § 3º da Lei Maior (portanto com *status* de Emenda Constitucional) por intermédio do Decreto nº 6949/2009, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Desta forma, o Município pode e deve implementar ações municipais em prol das pessoas portadoras de deficiência, assim como legislar a respeito dessa matéria, desde que observe a legislação nacional e regional em vigor sobre o assunto.

**Em cotejo com as considerações até então exaradas, devemos considerar que a fixação de normas no âmbito de estabelecimento comercial local, assim como a fiscalização de seu cumprimento, inserem-se no âmbito do poder de polícia municipal para regulamentar atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até instalação e funcionamento.** Nas palavras de MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 10ª ed. São Paulo. Malheiros. 1998. p. 382-383:

"(...) compete ao Município a polícia administrativa das atividades urbanas em geral, para a ordenação da vida da cidade. Esse policiamento se estende a todas as atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento, não para o controle do exercício profissional e do rendimento econômico, alheios à alçada municipal, mas para a verificação da segurança e da higiene do recinto, bem como da própria localização do empreendimento (escritório, consultório, banco, casa comercial, indústria etc.) em relação aos usos permitidos nas normas de ordenamento da cidade (...) Para esse policiamento deve o Município indicar o proceder do administrado, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei. Nessa regulamentação se inclui a fixação de horário do comércio em geral e das diversificações para certas atividades ou estabelecimentos, bem como o modo de apresentação de certas mercadorias, utilidades e serviços oferecidos ao público. Tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade (...)"

Ainda, sobre o poder de polícia confira-se elucidativo julgado:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PORTARIA QUE LIMITA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTES QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS. PODER DE POLÍCIA. ATO NORMATIVO. VIOLAÇÃO



DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÓMICA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO. 1. Na hipótese dos autos, deve ser reconhecida a legalidade da portaria que estabelece horário para a comercialização de bebidas alcoólicas, pois decorre das restrições previstas na Lei Distrital 1.171/96, no exercício regular do poder de polícia da Administração Pública. 2. "A polícia administrativa manifesta-se tanto através de atos normativos e de alcance geral quanto de atos concretos e específicos. Regulamentos ou portarias - como as que regulam o uso de fogos de artifício ou proíbem soltar balões em épocas de festas juninas -, bem como as normas administrativas que disciplinem horário e condições de vendas de bebidas alcoólicas em certos locais, são disposições genéricas próprias da atividade de polícia administrativa". (MELLO, Celso António Bandeira. "Curso de Direito Administrativo", 19ª edição, São Paulo: Malheiros, 2005, p. 771) 3. Recurso ordinário desprovido". (STJ. ROMS nº 17381/DF. DJ de 07/11/2006, p. 228. Rel. Mina. DENISE ARRUDA)

Em acréscimo, é de se dizer que a constitucionalidade de medidas do género também condicionada ao atendimento dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, decompostas nos seus três elementos, (i) adequação entre meio e fim; (ii) necessidade-exigibilidade da medida; e (iii) proporcionalidade em sentido estrito, sem os quais o ato normativo é inconstitucional por ausência de razoabilidade ou proporcionalidade.

Todavia, para que a medida atenda à proporcionalidade em sentido estrito, é necessário que se considere as diferentes realidades dos supermercados existentes na municipalidade, sob pena de afronta aos postulados da razoabilidade. Isso porque, a exigência pode ser desarrazoada se, por exemplo, impor a cada supermercado um número mínimo de funcionários para atender os deficientes visuais, sem considerar o seu tamanho e o número de pessoas que habitualmente fazem compras no lugar.

Por conseguinte, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e abstendo-se o legislador de impor o *modus operante* de concretizar a medida, a imposição aos supermercados de manter funcionários disponíveis para possibilitar que deficientes visuais façam compras é uma forma adequada para proporcionar a acessibilidade a essas pessoas.

Demais, registre-se que a livre iniciativa, fundamento da atividade econômica (art. 170 da Constituição Federal), não pode ser exercida à revelia da efetivação da dignidade humana, epicentro axiológico de nosso sistema jurídico.

**Por tudo que precede, tendo em vista que o projeto de lei traça normas gerais para a implementação da acessibilidade, deixando ao particular a opção pelo modo de concretização que lhe seja menos oneroso, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da viabilidade jurídica do projeto de lei apresentado.** (Parecer n. 2610/2014 – anexo).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**